



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 6.412, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

[\(Vide Texto Original\)](#)

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 220, de 20 de junho de 2001, e

CONSIDERANDO expediente protocolizado sob o nº 1612/2013, da Secretaria Municipal de Ação Social,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, biênio 2013/2015:

I – Representantes da Organização não Governamental – ONGS: [\(Alterado pela Portaria nº 6.593/2014\)](#)

Nomes	Representação	Entidade	Título
João de Simone	Sociedade Civil	Ass. de Moradores do Bairro dos Cruzes	Titular
Roselaine Magda e Silva	Sociedade Civil	Polícia Civil de Areado	Titular
Tiago de Souza Valim	Sociedade Civil	Igreja Evang. Quadrangular	Titular
Luiz Carlos dos Santos	Sociedade Civil	Igreja Bíblia da Paz	Suplente
Carla de Oliveira Santos	Sociedade Civil	Santa Casa de Mis. de Areado	Suplente
Irmã Ana Maria de Lima	Sociedade Civil	Congregação Irmãs Nossa Senhora Consolação	Suplente

II – Representantes da Organização Governamental – OG: [\(Alterado pela Portaria nº 6.972/2014\)](#); [\(Alterado pela Portaria nº 7.681/2015\)](#)

Nomes	Representação	Departamento	Título
Leandra Aparecida Neves	Governamental	Sec. Municipal de Saúde	Titular
Maria Edilene de Cássio Oliveira	Governamental	Sec. Municipal de Educação, Esportes e	Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		Lazer	
Selma das Dores Ávila Moreira	Governamental	Sec. Municipal de Ação Social	Titular
Mariella Consuelo de Faria Rodrigues	Governamental	Sec. Municipal de Educação, Esportes e Lazer	Suplente
Lúcia Helena Alves Bornelli	Governamental	Sec. Municipal de Educação, Esportes e Lazer	Suplente
Solângela Maria Bernardes	Governamental	Sec. Municipal de Educação, Esportes e Lazer	Suplente

Parágrafo único. A Presidência do CMDCA será eleita entre os seus membros.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Ação Social a realização dos procedimentos necessários para posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 2 de dezembro de 2013.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal